



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015

Ano I • Nº 30 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

01

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 813/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

"Declara Dispensa de Licitação, que especifica e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de contratação direta de empresa especializada para fornecimento de cimento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guarai e respectivos Fundos, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo ao Processo nº 048.2.023/2015 e Edital nº 023/2015; a contratação direta só será possível visto que após cumpridas todas formalidades legais, não houve nenhuma empresa que manifestasse interesse, uma vez que as mesmas alegam não conseguirem fornecer o objeto ao preço fixo por tempo determinado, pois o produto sofre oscilação de preço frequentemente;

CONSIDERANDO AINDA o Parecer Jurídico nº 250/2015, da lavra da Assessoria Jurídica deste Município, combinado com o Parecer Conclusivo do Controle Interno nº 01160.09.2015, opinando favoravelmente pela contratação direta da empresa, os quais são acolhidos na sua íntegra e que passa a fazer parte deste Decreto;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, obedecendo aos princípios licitatórios e demais disposição da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso V.

#### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica DISPENSADA de LICITAÇÃO a Contratação DIRETA de Empresa Especializada para fornecimento de CIMENTO para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guarai e respectivos Fundos, conforme descrição contida no Termo de Referência anexo ao Processo nº 048.2.023/2015 e Edital nº 023/2015, obedecendo aos princípios licitatórios e demais disposição da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso V, e suas alterações.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de setembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### DECRETO Nº 814/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

"Exonera Chefe Municipal de Serviços Públicos, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guarai, em especial o art. nº 75;

#### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. OZIEL MESQUITA ARAÚJO exonerado do Cargo Comissionado de Chefe Municipal de Serviços Públicos junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura Municipal de Guarai.

Art. 2º)- DETERMINA que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos, providencie os respectivos trâmites para que este Decreto surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 (quatro) de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

### DECRETO Nº 815/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

"Disciplina o horário de trabalho dos operadores da torre televisão, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guarai, em especial o art. nº 75;

#### D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica determinado que os Operadores de Torre de Televisão deverão cumprir o seguinte horário de trabalho:

Das 07 horas às 13 horas, de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

Art. 2º)- Os Operadores deverão assinar a Frequência no momento da entrada e saída do trabalho, junto ao Servidor responsável pela fiscalização de suas pontualidades e assiduidades.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**DECRETO Nº 816/2015, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

"Nomeia Fiscal, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista a necessidade de nomear fiscal para fazer a fiscalização dos Contratos Compras e Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica o Sr. ÉLSON DE ARAÚJO LEAL, Assessor de Gabinete, nomeado para fazer a Fiscalização dos Contratos de Compras, Prestação de Serviços e demais Contratos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º (primeiro) de Setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 778/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

"Altera Carga Horária de Trabalho de Servidora Municipal, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o pedido de

alteração de carga horária de trabalho, pleiteada pela Servidora identificada no artigo 1º, desta Portaria e o Parecer Jurídico nº 202/2015, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a alteração da carga horária.

R E S O L V E:

Art. 1º)- ALTERAR, a pedido, a CARGA HORÁRIA DE TRABALHO da Servidora Municipal, Sra. VÂNIA RIBEIRO COSAC, Odontóloga Efetiva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 779/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

"Concede Licença a Servidora para Tratamento de Saúde, que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando a necessidade de conceder licença à servidora para tratamento de saúde, conforme Laudo Médico anexo e o Parecer Jurídico nº 254/2015, da Assessoria Jurídica do Município, favorável a concessão da licença;

R E S O L V E:

Art.1º)- CONCEDER a Servidora Municipal, Sra. ZOILA REINA TOYOS PALOMINO, Médica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA REMUNERADA por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, para TRATAMENTO DE SAÚDE, obedecendo o período de sua licença de: 14/09/2015 a 14/11/2015.

Art. 2º)- DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2015.

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Antonio Martins Pereira  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



**DIÁRIO OFICIAL**

FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO  
Prefeito Municipal de Guaraí

ANTÔNIO MARTINS PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

VALDIRENE DORA DA SILVA  
Chefe do Diário Oficial de Guaraí

